



EDITAL Nº 183/2024 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas junto ao Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e n.º 4.741/2.024.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei, será de R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h30min nos dias 25 e 26 de abril de 2.024.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Comprovante de residência na área de atuação, com recibos de água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda, declaração devidamente reconhecida em cartório;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:

3.1 - MICROÁREA 14 - Da vila Bender a partir da morada Marciano Both, Esquina Cardoso até Eva Glier, Linha Carretel, Três Ilhas, Canhada Funda, Lajeado Jacaré até Chaiane dos Santos, indo até Erani da Motta. Mais Elizeu Franck, Barra do Buricá.

4 - DA ESCOLARIDADE

4.1 - Poderão se inscrever para a contratação emergencial e temporária os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima de Ensino Médio.

5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

5.2 - Graduação na Área da Saúde - 15 pontos;

5.3 - Graduação em outra área - 10 pontos;

5.4 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde - 10 PONTOS;

5.5 - Experiência na Área de Agente Comunitário de Saúde - 10 pontos por ano comprovado.

5.6 - A apresentação dos títulos será no ato das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues.

5.7 - A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, permanecendo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.



7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após o final das inscrições.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

8.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de até dois dias úteis após a apresentação do recurso.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

Crissiumal, RS, 22 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal